



VIOLAÇÃO , LGPD

PROTEJA OS SEUS DADOS PESSOAIS.
COMO DENUNCIAR?

Versão 01
Revisão 02
Ano 2022

CONCEITOS IMPORTANTES

- LGPD - Art. 5º- VI – “**Controlador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais”
- LGPD - Art. 5º- VII – “**Operador** : pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador”
- **Titular dos dados**: pessoas física, destinatário da proteção, ratificada na lei;
- LGPD - Art. 5º- VI - “**Encarregado**: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”;

O QUE É UMA VIOLAÇÃO PELA LGPD

- A violação decorre do não consentimento do uso de dados pessoais por meio de compartilhamento, tratamento e não cumprimento da LGPD LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018;
- Hipóteses de Violação:
 - Tratamento de uma empresa que adquiriu os dados por meio de 3os e sem o consentimento;
 - Compartilhamento e Tratamento de Dados Sensíveis;
 - Término do Tratamento e não exclusão dos dados;
 - Vazamento de Dados via ataques cibernéticos;

EXEMPLOS DE VIOLAÇÃO

Uso de dados sem
autorização;

Seus dados na
Internet;

Telemarketing ativo
sem consentimento;

Compartilhamento
sem autorização;

Vendas diretas por
empresas
desconhecidas;

Não atendimento ao
Titular e sem um
canal de
atendimento;

OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Ter um Encarregado, salvo empresas de pequeno porte e Startups (Resolução ANPD nr.2)

Possuir um canal para atendimento;

Proteger os dados (LGPD - Seção II Das Boas Práticas e da Governança);

Tratamento dos dados e acesso de maneira transparente;

Direito a Portabilidade e Exclusão de dados comprovada;

FISCALIZAÇÃO DA LGPD

- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) realiza a fiscalização da Lei;
- Site para acesso: <https://www.gov.br/anpd/pt-br>, serviços:
 - Petição do Titular contra Controlador;
 - Denúncia de descumprimento da Lei;
 - Comunicação de Incidentes de Segurança;
 - Guias e orientações para empresas e aos cidadãos;

*COMO
DENUNCIAR?*



COMO REALIZAR UMA QUEIXA OU DENUNCIA DE VIOLAÇÃO DA LGPD?

Contato Encarregado da Empresa

Denuncia via portal da ANPD

Petição de Titular

Órgãos de defesa do consumidor - PROCON

Reclamações Públicas ex. Portal Reclame Aqui

Processos Judiciais

CONTATO COM O ENCARREGADO

Este é o primeiro contato que todo titular precisa realizar, antes de seguir para o próximo passo.

Obrigatoriamente, todo controlador precisa manter um canal de atendimento com os titulares, seja ele através de um simples e-mail exclusivo em que geralmente as empresas colocam lgpd@minhaempresa.com.br.

Alternativamente, poderá ser utilizado sistemas de acompanhamento automatizados ou até mesmo por telefone, isso mesmo é um direito de todo titular.

Por fim, poderá ser utilizado o contato por carta ou presencial.

DENÚNCIA VIA PORTAL DA ANPD

- Acesso ao site: <https://www.gov.br/anpd/pt-br> clicar em denúncia de descumprimento da LGPD.

The screenshot shows the homepage of the Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). The browser address bar displays www.gov.br/anpd/pt-br. The main navigation bar includes the ANPD logo and a search bar with the placeholder text "O que você procura?". Below the navigation bar, there are three dark blue buttons with white text: "de Dados Pessoais pelo Poder Público", "Pessoais por agentes de tratamento no contexto eleitoral", and "para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte". The main content area features three large, light gray boxes with white text and icons. The first box is titled "PETIÇÃO DO TITULAR CONTRA CONTROLADOR" and features an icon of a person and a database. The second box is titled "DENÚNCIA DE DESCUMPRIMENTO DA LGPD" and features an icon of a person and a speech bubble with an exclamation mark. The third box is titled "COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA" and features a warning triangle icon. Below these boxes, the text "Canais de atendimento da ANPD" is displayed. At the bottom of the page, there are three rounded rectangular buttons with blue text: "Cidadão/Titular de Dados", "Fale conosco", and "Agente de tratamento".

→ www.gov.br/anpd/pt-br

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

O que você procura?

de Dados Pessoais pelo Poder Público

Pessoais por agentes de tratamento no contexto eleitoral

para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte

PETIÇÃO DO TITULAR CONTRA CONTROLADOR

DENÚNCIA DE DESCUMPRIMENTO DA LGPD

COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

Canais de atendimento da ANPD

Cidadão/Titular de Dados

Fale conosco

Agente de tratamento

DENÚNCIA VIA PORTAL DA ANPD

- Para o envio de comunicações do tipo denúncia, deve ser utilizado o Peticionamento Eletrônico do Sistema SEI, seguindo as informações disponíveis em www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico. Utilizar o tipo de processo "ANPD - Denúncia LGPD".

Peticionamento Eletrônico – Usuário Externo do SEI

Publicado em 02/12/2019 11h16 | Atualizado em 26/01/2022 13h01

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

O Peticionamento Eletrônico *somente* poderá ser utilizado pelos usuários externos, devidamente cadastrados.

Este módulo, possibilita aos cidadãos, empresas, órgãos e entidades públicas a enviarem documentos endereçados para a Casa Civil, Secretaria Geral, Secretaria de Governo, Gabinete de Segurança Institucional, o Gabinete Pessoal do Presidente da República e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, de forma eletrônica, sem a necessidade de enviar documentos em formato físico ao Protocolo Central.

O Usuário Externo **não cadastrado**, deverá seguir as instruções contidas no Manual de Cadastramento de Usuário Externo e preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, clicando nos respectivos links abaixo:

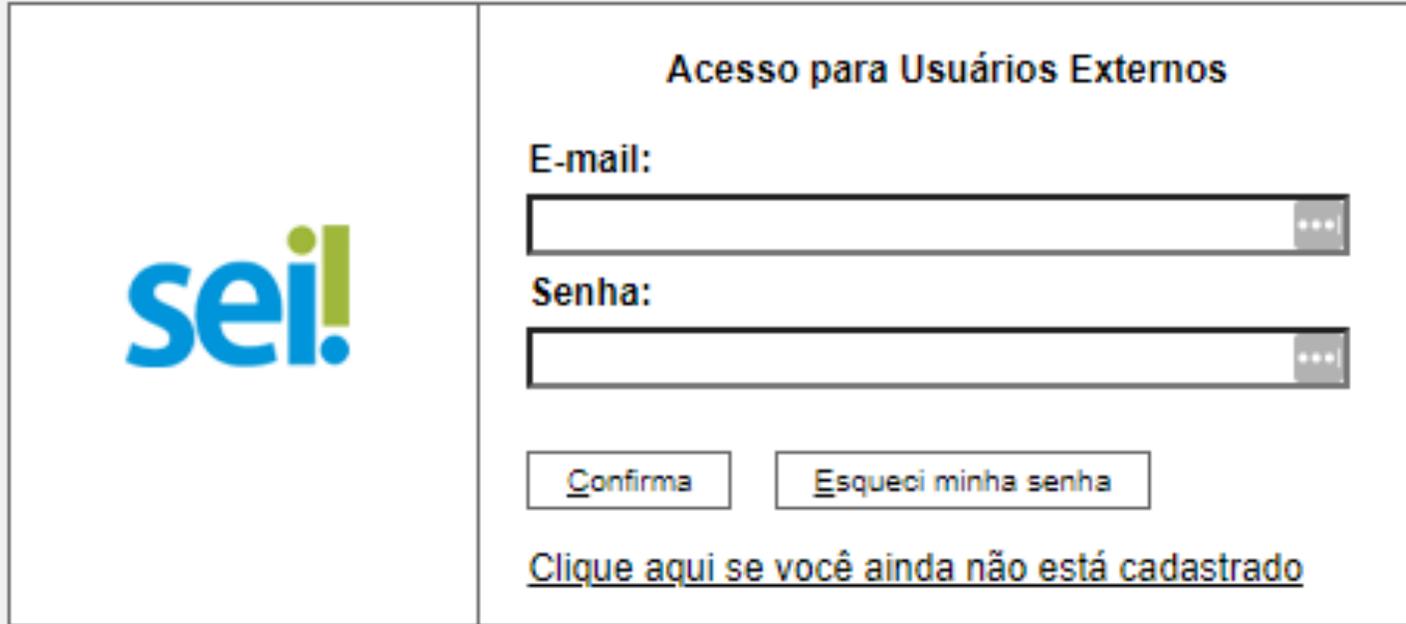
- [Manual do Usuário Externo – Peticionamento Eletrônico](#)

- [Termo de Declaração de Concordância e Veracidade](#)

DENÚNCIA VIA PORTAL DA ANPD

- Clique no link "[Clique aqui se você ainda não está cadastrado](#)", conforme demonstra a figura abaixo:

Preencha os seus dados cadastrais e clique no botão "Enviar".



The image shows a login form titled "Acesso para Usuários Externos" on the sei! portal. On the left side of the form is the sei! logo. The right side contains the following elements:

- The title "Acesso para Usuários Externos" in bold black text.
- The label "E-mail:" followed by a text input field with a dropdown arrow on the right.
- The label "Senha:" followed by a password input field with a dropdown arrow on the right.
- Two buttons: "Confirma" and "Esqueci minha senha".
- A link at the bottom: "[Clique aqui se você ainda não está cadastrado](#)".

DENÚNCIA VIA PORTAL DA ANPD

- Aguarde o recebimento do e-mail de “naoresponda@presidencia.gov.br”, com o assunto “SEI - Cadastro de Usuário Externo”. Caso demore para receber essa mensagem eletrônica, verifique se ela não foi direcionada para a sua caixa de Spam (Lixo eletrônico).
- Imprima, preencha, assine, digitalize e envie o formulário “Termo de Declaração de Concordância e Veracidade”, juntamente com as cópias digitalizadas do seu RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF, para o endereço “codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br”.
- Por fim, aguarde o recebimento do e-mail de confirmação do cadastro.

DENÚNCIA VIA CONSUMIDOR.GOV

- Outro portal muito simples de enviar sua denuncia é o www.consumidor.gov.br
- O titular precisa ter conta no GOVERNO DIGITAL – www.gov.br
- O Nível da conta precisa ser (PRATA ou OURO)
- Após efetuar o login, vá na guia “NOVA RECLAMAÇÃO”



DENÚNCIA VIA CONSUMIDOR.GOV

- Preenche o nome da empresa (se estiver cadastrada) se não estiver, não tem como prosseguir – pois precisa de cadastro prévio no Plataforma do fornecedor.
- Preenche qual a área
- Preenche o assunto
- Em problema, vai existir uma lista inteira voltada a Proteção de Dados pessoais.

Dados Pessoais e Privacidade

Coleta, uso ou compartilhamento indevido ou não autorizado de dados pessoais ou financeiros

Dados de Crianças e Adolescentes - Coleta, uso ou compartilhamento indevido / não autorizado de dados

Dados pessoais ou financeiros incorretos / desatualizados – dificuldade de retificação

Dados Sensíveis - Coleta, uso ou compartilhamento indevido / não autorizado de dado sobre origem racial, étnica, convicção religiosa, filosófica, política, saúde ou vida sexual, genético ou biométrico

Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros

Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento

Dificuldade de reclamar ou de obter tratamento a reclamação sobre dados pessoais ou financeiros

Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)

Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento inadequado ou ilícito)



PROCON

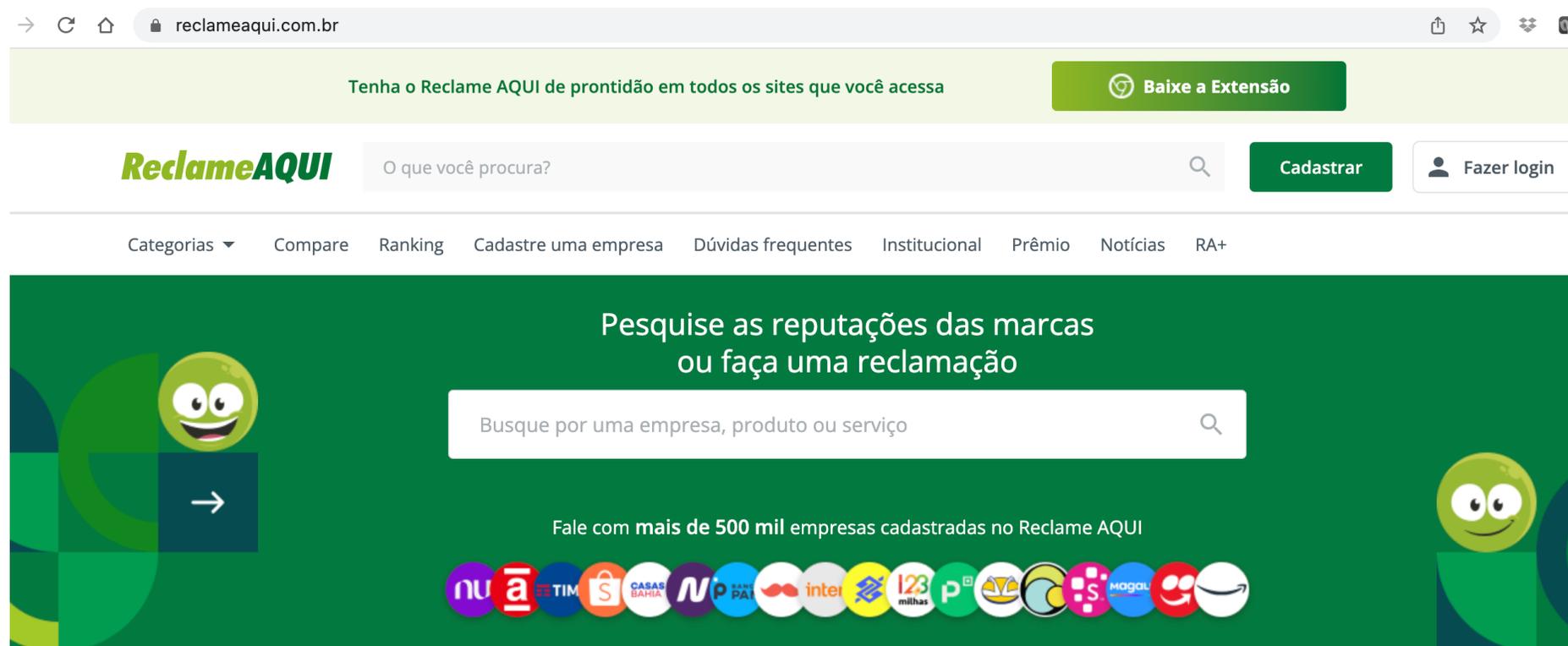
- Acesso o site do Procon de seu estado, podendo ser uma consulta ou reclamação.

Lembre-se que a reclamação deverá ser atrelada a prestação de serviços ou relação comercial / contratual



PORTAL RECLAME AQUI

- Há possibilidade de reclamações envolvendo a LGPD.



O Reclame AQUI te aproxima das marcas que têm a confiança do consumidor!

Compre de modo mais seguro, pesquisando empresas e buscando uma solução para algum problema.



Você escolhe quais cookies podem ser coletados sobre você!

O Reclame AQUI utiliza cookies para melhorar sua experiência com nossos serviços, personalizar publicidade, fazer análises de uso do site e conectá-lo com mídias sociais. Para saber mais sobre cookies, acesse a nossa [Política de privacidade](#)

Aceitar Todos

[Preferências de Cookies](#)

PROCESSOS JUDICIAIS

- A aplicação das sanções deverá ser precedida de um procedimento administrativo, no qual seja oportunizada a ampla defesa ao infrator.
- A definição de qual será a penalidade e da sua extensão levarão em conta critérios como a gravidade da infração, a condição econômica do infrator, a reincidência, a vantagem auferida ou pretendida, a extensão do dano, a boa-fé e cooperação do infrator e a proporcionalidade.
- O fato do infrator sofrer sanção em processo administrativo não elimina a hipótese de que seja responsabilizado no âmbito cível e criminal, se a prática causar alguma espécie de dano ou configurar algum crime conforme disposto no Art. 42.

DÚVIDAS

E-mail:

andrey.guedes@esyner.com

damiao.oliveira@somaxi.com.br

APOIO



<https://www.esyner.com.br>



<https://www.somaxi.com.br/politica-de-privacidade>